

MENSAGEM Nº 049/2024

Imbituba, 28 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 5.633/2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.481.069,42 (três milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), no orçamento de 2024, referente a Lei nº 5.459, de 21/12/2023 (LOA 2024), para as dotações, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
SUPLEMENTAÇÃO		
ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0007-2.054		
3.3.50.00.00.00.00.00.01.1002 (0039)	Aplicações Diretas	1.318.413,39
4.4.50.00.00.00.00.00.01.1002 (0046)	Aplicações Diretas	906.656,03
3.3.71.00.00.00.00.00.01.1002 (0040)	Aplicações Diretas	1.256.000,00
	TOTAL	3.481.069,42

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial da dotação, proveniente do exercício financeiro de 2024, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
ANULAÇÃO		
ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0007-2.049		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0006)	Aplicações Diretas	3.481.069,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de junho de 2024.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F91-459C-08E6-91B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 01/07/2024 13:49:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/6F91-459C-08E6-91B7>